



JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATÓRIAS DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Diante do exposto, salientamos que a interrupção desse serviço pode trazer consequências à população, o que oportuniza denúncias ao Ministério Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA-ME**, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000188 de 07/10/2016.

Nossa Senhora do Socorro, 03 de novembro de 2016

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de Exames Laboratoriais (Clínicos: bioquímicos, hematológicos e homeostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos, genética, triagem neonatal, imunohematológicos); Exame Citopatológico, Eletrocardiograma; Diagnóstico por ultrassonografia, para usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 002/2013 e nº 003/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;

- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICO – ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

Após a visita ao IPA e as requisições referente aos serviços prestados na competência acima especificada constatamos alterações:

- 1- Sem alterações. Nossa Senhora do Socorro, 03 de novembro de 2016.
- 2- Detetadas as seguintes ocorrências (x)
3- Até a data não foi feita vistoria em Caixa ()

Código das Ocorrências

Pablo Silva de Santana

Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

- 1- () Procedimentos sem autorização médica.
- 2- () Procedimentos sem remuneração previa por profissional responsável.
- 3- () Profissional solicitante não identificado, sem assinatura e sem RG.
- 4- () Procedimentos sem Atestado do Paciente ou Pessoal.
- 5- () Procedimentos com divergência no nome do paciente. (01)
- 6- (x) Procedimento com RG e sem nome do paciente.
- 7- () Procedimento com assinatura e sem RG.
- 8- (x) Procedimento realizado em duplicidade. (01)
- 9- () Procedimento com Calinho e sem Attestura.
- 10- (x) Procedimento com divergência no solicitante. (06)
- 11- (x) Não existe solicitação para estes procedimentos. (11)

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretaria Municipal de Saúde
Nossa Senhora do Socorro/SE

Nossa Senhora do Socorro, 21 de outubro de 2016.

Jugomil R. Costa
Responsável pela Unidade